



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
O FUTURO CONTINUA

LEI N.º 185/02,

de 13 de novembro de 2002.

Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para fazer face as despesas com aquisição de terreno rural, conforme classificação orçamentária abaixo:

0300.0015.20.122.0059.1010 – Terreno Rural
4.4.90-61 – Aquisição de Imóvel R\$ 86.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, indica-se o recurso previsto no art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2002.


FABRICIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal